



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO PATRIMÔNIO
unesco



DECRETO EXECUTIVO Nº 5.898, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL A ASSINAR ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA A TÍTULO DE CAUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM LOTEAMENTO NO QUAL O PREFEITO MUNICIPAL, NA QUALIDADE DE PESSOA FÍSICA, É SÓCIO ADMINISTRADOR DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

O Senhor Marcelo Cordero Spode, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inciso I, do art. 79, combinado com o § 4º do art. 73 da mesma Lei, que estabelece vedações legais aplicáveis ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, bem como as atribuições do Vice-Prefeito em auxiliar o Prefeito quando necessário, e;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal é sócio administrador da MTX Participações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.911.655/0001-04;

CONSIDERANDO que o Sr. Marcelo Spode, Prefeito Municipal, por meio de sua sociedade empresária, necessita de assinatura em Escritura Pública de hipoteca a título de caução para execução de obras de infraestrutura em loteamento de sua propriedade.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as atribuições do Vice-Prefeito no auxílio ao Prefeito Municipal quando este estiver legalmente impedido de assinar documentos.

Art. 2º Autoriza-se o Vice-Prefeito do Município, Sr. Mariano de Moraes Teixeira, a assinar Escritura Pública de hipoteca a título de caução para execução de obras de infraestrutura em loteamento, a ser lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca.

Art. 3º A autorização decorre do impedimento legal resultante do conflito de interesses entre a pessoa física do Prefeito e o cargo público que ocupa.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



Parágrafo único. A autorização se justifica em razão do Prefeito Municipal, em sua esfera privada, ser sócio administrador da devedora hipotecante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válido até a assinatura da Escritura Pública de hipoteca.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 16 de setembro de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em 17/09/2025

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 479119-3